



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 017/2020

Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal nº 6.065, de 21 de fevereiro de 2020, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Medico Clinico Geral, (01 vaga) para desempenhar as atividades junto ao UBS saúde prisional.

1 - Período das inscrições: de 02 a 04 de março de 2020.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado, 2899.

3 - Horário: das 8 às 11h e das 13h e 30min às 15 horas.

4 - Número de vagas: 01 Vaga

5 – Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
20 horas semanais	Padrão 06, classe A=12,28 PRs, totalizando 4.412,33 + 20% de insalubridade (grau médio).

6 – Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para exercício da profissão.

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de seis meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

- 8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4 – Graduação na área pretendida;
- 8.5–Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1- Médico clínico Geral:

- Ter especialização comprovada em saúde da família - 05 pontos
- Ter experiência comprovada em saúde da família e/ou saúde comunitária (prisional) - 03 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 15 pontos.
- Ter experiência comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Congressos, cursos, seminários na área de saúde da família acima de 30 horas/aula - 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.
- Congressos, cursos, seminários na área de saúde da família abaixo de 30 horas/aula- 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 2,5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1** – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2** – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3** - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4** – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5** – Alvará de folha corrida;
- 10.6** – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos).
- 10.7** – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8** – Original e cópia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9** - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10** – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11** – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Critérios para seleção e classificação:

- 11.1** – Seleção e divulgação da classificação;
- 11.2** - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 11.3** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
- 11.4** - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;
- 11.5** - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**
- 11.10** - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.
- 11.11**- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.
- 11. 6** – A classificação preliminar será divulgada no dia **09 de março**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMSA e no endereço eletrônico www.saoluzgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”;
- 11.7** – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. (**no dia 10 de março de 2020, das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 15 horas na Secretaria Municipal da Saúde;**)
- 11.8** – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, no dia **11 de março de 2020, às 09 horas.**
- 11.9** – A classificação final será divulgada no dia 11 de março a partir das **14h, no átrio da Prefeitura Municipal.**

12 – Da Admissão dos Candidatos:

- 12.1** - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluzgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”;
- 12.1.1** – O candidato deverá entregar a documentação exigida no Setor de Pessoal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMSA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2020.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.